PROJETO DE LEI Nº 57 /2022 DE 28 DE SETEMBRO

"DISPÕE SOBRE A CONDECORAÇÃO 'PROFESSOR NOTA DEZ' AOS PROFESSORES QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO,** usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Condecoração "**PROFESSOR NOTA DEZ**" aos Professores da Rede Municipal de Ensino, para agracia-los por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos na educação no Município de Caçu - GO.

Parágrafo único. São categorias da Condecoração:

I – Educação Infantil (CMEIs e Pré-Escola);

II – Ensino Fundamental I (1º Ano ao 5º ano);

III – Ensino Fundamental II (6º Ano ao 9º ano);

Art. 2º A condecoração está aberta a todos os professores em exercício, sendo que cada escola deverá indicar 03 (três) professores destaque de toda sua equipe de trabalho atuante, além de encaminharem o histórico do trabalho desenvolvido pelo professor durante o ano letivo vigente, independente da área ou disciplina.

Art. 3º As escolas deverão encaminhar a indicação do professor selecionado até o dia 10 de outubro de cada ano.

Art. 4º A condecoração constitui-se de diploma concedido pelo Poder Legislativo aos professores indicados.

Art. 5º A entrega da homenagem ocorrerá em uma Sessão Solene da Câmara Municipal de Caçu no mês outubro, em razão do Dia do Professor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei é premiar os professores da rede municipal de ensino que mais se destacaram por um trabalho realizado no decorrer do ano.

A condecoração abrange os professores em exercício da rede pública municipal, que será selecionado pela escola na qual atua independentemente da disciplina que leciona.

A escola deverá encaminhar os dados do professor escolhido, além de um breve histórico de todas as suas atividades exercidas ao longo do ano vigente.

A condecoração visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública municipal de ensino, pela contribuição dada para a melhoria na qualidade de educação básica, através de projetos pedagógicos bem-sucedidos, criativos e inovadores.

A Educação é um direito fundamental que auxilia no desenvolvimento de cada cidadão, formando crianças e jovens para a vida adulta com sabedoria, discernimento e caráter. Por meio da Educação, é possível garantir o nosso progresso social, econômico e cultural de um país.

Além disso, este Projeto de Lei, tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas e a todo seu trabalho realizado de forma comprometida com os nossos alunos.

Destarte que o prêmio se constitui de Diploma concedido pelo Poder Legislativo Municipal aos professores indicados e que será entregue em sessão solene oficial na semana do Dia do Professor.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador